

DECRETO Nº 641/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.167,04 (trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos) conforme abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
78	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
217	1493	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.305,45

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
329	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.326,76
332	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	6.076	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
395	1000	3.3.90.32.	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	534,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 31.326,76 (trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), de excesso de arrecadação na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 5.305,45 (cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
79	1000	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	6.076	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
397	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	534,83

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal